

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.970 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

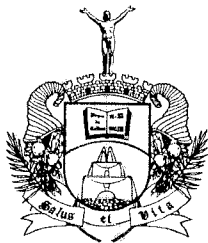
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.413/07,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, créditos suplementares no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

		<b>UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS</b>	
17.122.1701.2.001	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	45.000,00
		<b>UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>	
17.512.1701.2.002	3.1.90.04.01	CONTRATO POR TEMPO DET. - PESSOAL CIVIL	5.000,00
17.512.1701.2.002	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS	100.000,00
17.512.1701.2.003	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO (ESGOTO)	20.000,00
17.512.1701.2.003	3.3.90.36.01	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA (ESGOTO)	10.000,00
17.512.1701.2.002	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA (ÁGUA)	80.000,00
17.512.1701.2.003	3.3.90.39.01	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA (ESGOTO)	20.000,00
17.512.1701.2.002	3.3.90.39.04	ENERGIA ELÉTRICA (ÁGUA)	100.000,00
		<b>UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL</b>	
17.123.1701.2.004	3.3.90.36.01	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		<b>UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
17.122.1701.2.005	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS	60.000,00
17.122.1701.2.005	3.3.90.39.03	DESPESAS TELEFÔNICAS	10.000,00
17.122.1701.2.005	3.3.90.39.04	ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00
17.122.1701.2.005	3.3.90.39.09	DESPESAS REFEIÇÕES PARA SERVIDORES	70.000,00
		<b>UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS</b>	
17.846.1701.2.006	3.3.91.41.01	INST. ASSISTÊNCIA AOS SERV. MUNICIPAIS - IASM	35.000,00
17.846.1701.2.006	3.3.90.47.01	PASEP	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superávit financeiro verificado no exercício de 2006, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.970 - fl. 2 /

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

RODOPIANGO MARQUES EVANGELISTA

Diretor-Presidente do DMAE